



- LEI Nº 824/73 -

Autoriza a aquisição de veículo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

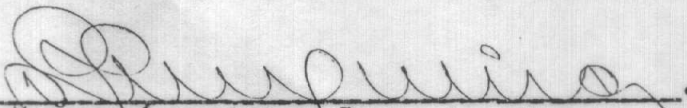
Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a adquirir um veículo da marca CHEVROLET, tipo OPALA, ano de fabricação 1.973, 0 Km, obedecendo as propostas recebidas de diversas firmas e que ficam fazendo parte integrante da presente Lei, sendo que para tanto, poderá o Sr. Prefeito Municipal dispendir até a importância de Cr\$ 24.000,00 -(vinte e quatro mil cruzeiros).

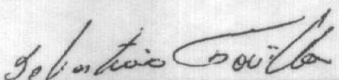
Art. 2º- Fica autorizado ao Sr. Prefeito Municipal anular parcialmente a dotação de código 4140.02 - MATERIAL PERMANENTE - Móveis e utensílios para Gabinete, para a devida complementação da verba de código 4130.02 -EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS no valor de Cr\$ 20.000,00 -(vinte mil cruzeiros), pela importância de Cr\$ 4.000,00 -(quatro Mil cruzeiros), totalizando assim, o montante a ser dispendido para a aquisição de que trata o artigo 1º desta Lei.

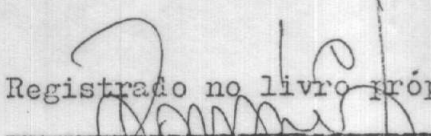
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de fevereiro de 1.973.


Dr. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura


Sebastião Favilla
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 130. Ouro Fino, data supra.
 Secretário.